

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 637/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 9/7/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.923080/2026-61

Expediente: 0668040/26-2

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância alusivo ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.032284/2026-28.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: COPEC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum* que **CONHECEU** e **NEGOU** provimento ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 218/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4358375).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4372956** e o código CRC **FF37EFA9**.

Referência: Processo nº 25351.923080/2026-61
--

SEI nº 4372956
